



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SALTO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALDO DO CÉU

FOLHA DE REFERÊNCIA

VOLUME: 1

Id Processo: 15052021045825

Ano de Exercício: 2021

Este documento contém 00 Página(s) enumeradas de 000 a 0 com 1 volume(s).

Motivo de Abertura: CONVOCAÇÃO 005/2021

Código de classificação: 025.312

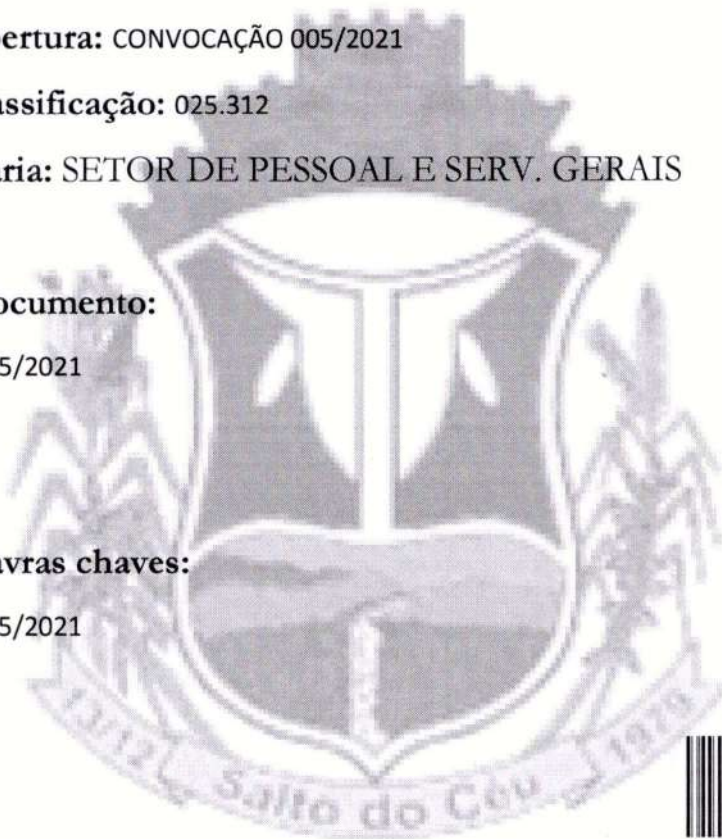
Sector/Secretaria: SETOR DE PESSOAL E SERV. GERAIS

Espécie de documento:

CONVOCAÇÃO 005/2021

Assunto/Palavras chaves:

CONVOCAÇÃO 005/2021



15052021045825

Criado em 17/05/2021

Referência de período 17/05/2021 a 17/05/2021



ESTADO DE MATO GROSSO
VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU
www.saltodoceu.mt.gov.br

CONVOCAÇÃO
005/2021

A Prefeitura Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, com sede e administração na Rua Carlos Laet, n. 11, bairro: Cachoeira em Salto do Céu/MT, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. Mauto Teixeira Espíndola**, que no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação por meio do Decreto nº22 de 26 de Fevereiro de 2021 do Processo Seletivo n. 001/2020, para contratação temporária de excepcional interesse público de governo nas vagas do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT.

Considerando, o item 7.4 do Edital de reabertura do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2020, o qual permite a convocação de aprovados, desde que respeitados rigorosamente a ordem de classificação.

RESOLVE:

Convocar, os candidatos cadastro reserva relacionados no Anexo I, para que dentro do prazo de 30 dias, compareça na sede de administração da Prefeitura de Salto do Céu, ou apresente justificativa da impossibilidade, para mediante apresentação de documentos relacionados no Anexo II, tome posse do Processo Seletivo n. 001/2020.

Cabe observar, que será considerado desistente e, portanto, eliminado, o candidato que não comparecer até a data estabelecida.



ESTADO DE MATO GROSSO
VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU
www.saltodoceu.mt.gov.br

ANEXO I -
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

MONITOR INFANTIL

CLEIDIMAR CORREIA ALVES

Recebi dia ___ / ___ / ___ Assinatura: _____

KARINA MARQUES ALVES DE OLIVEIRA

Recebi dia ___ / ___ / ___ Assinatura: _____

MARIANE ARAÚJO FAGUNDES

Recebi dia ___ / ___ / ___ Assinatura: _____

LAVADEIRA

ELIZANGELA ALVES COSTA

Recebi dia ___ / ___ / ___ Assinatura: _____

ZELADORA

MARCIA SOARES DOS SANTOS

Recebi dia ___ / ___ / ___ Assinatura: _____

BORRACHEIRO

JANDERSON GUSTAVO

Recebi dia ___ / ___ / ___ Assinatura: _____

M. Espindola



ESTADO DE MATO GROSSO
VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU
www.saltodoceu.mt.gov.br

ANEXO II -

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Deverá ser apresentada as declarações no original e fotocópia dos documentos pessoais autenticados em cartório, que comprove o que segue abaixo:

1. Cédula de Identidade;
2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
3. Certidão de Casamento ou Nascimento;
4. Cédula de Identidade e CPF do Conjuge (se for o caso);
5. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
7. Cartão do PIS/PASEP;
8. Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse;
9. Título de Eleitor;
10. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Rio Branco-MT ou do domicílio do candidato, de que o mesmo não tenha condenação criminal com trânsito em julgado, ou condenação cível, com trânsito em julgado, que lhe exclua os direitos de participar em concursos públicos de qualquer natureza;
11. Certidão Negativa de Débitos para como Município de Salto do Céu.
12. Atestados Médicos expedidos de acordo com as exigências dispostas no Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2020, Item 7.f;
13. Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;
14. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
15. Comprovante de Escolaridade;
16. Declaração contendo endereço residencial ou comprovante residencial;
17. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
18. Declaração de Disponibilidade da Carga Horária do Cargo;
19. Declaração de não ter sido demitido, nos últimos 05 (cinco) anos do serviço público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar com a nota "a bem do serviço público".
20. Declaração de Bens;
21. Não ter infringido as leis que fundamentaram o Edital;
22. Providenciar conta salário no Banco Sicredi do Município e encaminhar o nº da mesma juntamente com os demais documentos ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Salto do Céu - MT, 17 de Maio de 2021.


MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA
PREFEITO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 188/2021 DE 17 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA N.º 188/2021 DE 17 DE MAIO DE 2021.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49 inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: a conclusão dos respectivos períodos aquisitivos e os requerimentos dos servidores abaixo relacionados;

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder férias regulamentares aos servidores municipais abaixo relacionados, com o respectivo período aquisitivo, bem como o período de gozo de férias especificados:

Nome do Servidor(a)	Período aquisitivo	Período de gozo de férias
ALAN CORDEIRO CLEMENTINO	2019/2020	01/05/2021 a 20/05/2021 vender 10 dias.
GLEICIANE MOREIRA DE ANDRADE	2019/2020	01/05/2021 a 30/05/2021
MARCIALANA MANTAI PAGEL	2019/2020	01/05/2021 a 30/05/2021
EDIMILSON DALBEM CLARINDO	2018/2019	01/05/2021 a 30/05/2021
MARIA DE LURDES DA SILVA SOUZA	2020/2021	01/05/2021 a 30/05/2021
JOSE CARDOSO MENDES	2019/2020	01/05/2021 a 30/05/2021
IZABEL DA SILVA ALMEIDA	2019/2020	01/05/2021 a 30/05/2021
VILSON ALVES DA SILVA	2020/2021	01/05/2021 a 30/05/2021
ELIAS MARTINS DA COSTA JUNIOR	2019/2020	01/05/2021 a 30/05/2021
DULCILENE MIGUEL PEREIRA RODRIGUES	2019/2020	01/05/2021 a 30/05/2021

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição dos Servidores acima citados, se forem imprescindíveis e inadiáveis bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 17 de Maio de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

RECURSOS HUMANOS
ERRATA DA PORTARIA N° 177/2021 DE 03 DE MAIO DE 2021

ERRATA DA PORTARIA N° 177/2021 DE 03 DE MAIO DE 2021

O Departamento de Recursos Humanos de Salto do Céu/MT vem por meio da presente, retificar a publicação da Portaria n° 177/2021 DE 03 DE MAIO DE 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia 05 de Maio de 2021, em virtude do erro na digitação na data 03 de Maio de 2021, e, Exonerar.

Diante disso, com a presente retificação, a Portaria n° 177/2021 DE 03 DE MAIO DE 2021 passa a ter a seguinte redação:

PORTARIA N.º177/2021

DE 03 DE MAIO DE 2021

EXONERA O Sr.º ROBSON MACHADO MONTEIRO DO CARGO EFETIVO DE ODONTOLOGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: O requerimento datado em 03 de Maio de 2021

CONSIDERANDO: A Comunicação interna N°362/2021 data em 03 de Maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr.º ROBSON MACHADO MONTEIRO, do cargo efetivo de ODONTOLOGO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente a Secretaria citada acima, suplementadas se necessária, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 03 de Maio de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO DE SALTO DO CÉU - MT

CONVOCAÇÃO 005/2021

A Prefeitura Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, com sede e administração na Rua Carlos Laet, n. 11, bairro: Cachoeira em Salto do Céu/MT, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. Mauto Teixeira Espindola**, que no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação por meio do Decreto nº22 de 26 de Fevereiro de 2021 do Processo Seletivo n. 001/2020, para contratação temporária de excepcional interesse público de governo nas vagas do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT.

Considerando, o item 7.4 do Edital de reabertura do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2020, o qual permite a convocação de aprovados, desde que respeitados rigorosamente a ordem de classificação.

RESOLVE:

Convocar, os candidatos cadastro reserva relacionados no Anexo I, para que dentro do prazo de 30 dias, compareça na sede de administração da Prefeitura de Salto do Céu, ou apresente justificativa da impossibilidade, para mediante apresentação de documentos relacionados no Anexo II, tome posse do Processo Seletivo n. 001/2020.

Cabe observar, que será considerado desistente e, portanto, eliminado, o candidato que não comparecer até a data estabelecida.

ANEXO I -

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

MONITOR INFANTIL

CLEIDIMAR CORREIA ALVES
Recebi dia ___/___/___ Assinatura: _____

KARINA MARQUES ALVES DE OLIVEIRA
Recebi dia ___/___/___ Assinatura: _____

MARIANE ARAÚJO FAGUNDES
Recebi dia ___/___/___ Assinatura: _____

LAVADEIRA

ELIZANGELA ALVES COSTA

Recebi dia ___/___/___ Assinatura: _____

ZELADORA

MARCIA SOARES DOS SANTOS
Recebi dia ___/___/___ Assinatura: _____

BORRACHEIRO

JANDERSON GUSTAVO
Recebi dia ___/___/___ Assinatura: _____

ANEXO II -

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Deverá ser apresentada as declarações no original e fotocópia dos documentos pessoais autenticados em cartório, que comprove o que segue abaixo:

1. Cédula de Identidade;
2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
3. Certidão de Casamento ou Nascimento;
4. Cédula de Identidade e CPF do Conjuge (se for o caso);
5. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
7. Cartão do PIS/PASEP;
8. Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse;
9. Título de Eleitor;
10. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Rio Branco-MT ou do domicílio do candidato, de que o mesmo não tenha condenação criminal com trânsito em julgado, ou condenação cível, com trânsito em julgado, que lhe exclua os direitos de participar em concursos públicos de qualquer natureza;
11. Certidão Negativa de Débitos para como Município de Salto do Céu.
12. Atestados Médicos expedidos de acordo com as exigências dispostas no Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2020, Item 7.f;
13. Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;
14. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
15. Comprovante de Escolaridade;
16. Declaração contendo endereço residencial ou comprovante residencial;

17. Declaração negativa de acumulo de cargo público;
 18. Declaração de Disponibilidade da Carga Horária do Cargo;
 19. Declaração de não ter sido demitido, nos ultimos 05 (cinco) anos do serviço público por intermedio de Processo Administrativo Disciplinar com a nota "a bem do serviço público".
 20. Declaração de Bens;
 21. Não ter infringido as leis que fundamentaram o Edital;
 22. Providenciar conta salário no Banco Sicredi do Município e encaminhar o nº da mesma juntamente com os demais documentos ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.
- Salto do Céu - MT, 17 de Maio de 2021.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0267/2021

DE 17 DE MAIO DE 2021.

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA FRANCIELLE PERETTI RAMOS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias a servidora FRANCIELLE PERETTI RAMOS, portadora do RG nº 16713852 PC/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 100.955.806-46, no período de 19/05/2021 a 11/06/2021 referente ao período aquisitivo 12/03/2020 a 11/03/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 17 DE MAIO DE 2021.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0268/2021,

DE 17 DE MAIO 2021.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE NÍVEL DOS SERVIDORES EFETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Concede Elevação de Nível dos servidores efetivos relacionados abaixo, conforme a Lei Complementar 86/2018 de 26 de julho de 2018 e Lei Complementar 82/2018 de 11 de junho de 2018.

MATRÍCULA	ADMISSÃO	SERVIDOR	NÍVEL ATUAL	NÍVEL NOVO	DATA DA ELEVAÇÃO
385	06/09/2005	AIRTON BERNEGOZZI	A-05	A-06	06/09/2020
1545	04/04/2012	ANGELA MARIA SOARES	B-03	B-04	04/04/2021
402	01/09/2005	ANTONIO EMILIANO NEVES	A-05	A-06	01/09/2020
1520	07/03/2012	ANTONIO JOAO DA SILVA	A-03	A-04	07/03/2021